Protocolo 4.302/2026

De: Talita Knittel da Silva

Para: CC - Comissão de Contratação

Data: 04/11/2026 às 19:09:22

Setores (CC):

CC

Setores envolvidos:

SECTUR, CC

Credenciamento Food Trucks Aniversario 68 anos de Ilhota

Entrada*:
Site

Estou encaminhando os documentos que tenho os demais irei solicitar para o contador amanhã.

Teria um WhatsApp ou email que eu posso encaminhar os demais.

Tive que colocar os mesmos documentos para conseguir protocolar.

Amanhã estarei enviando os demais.

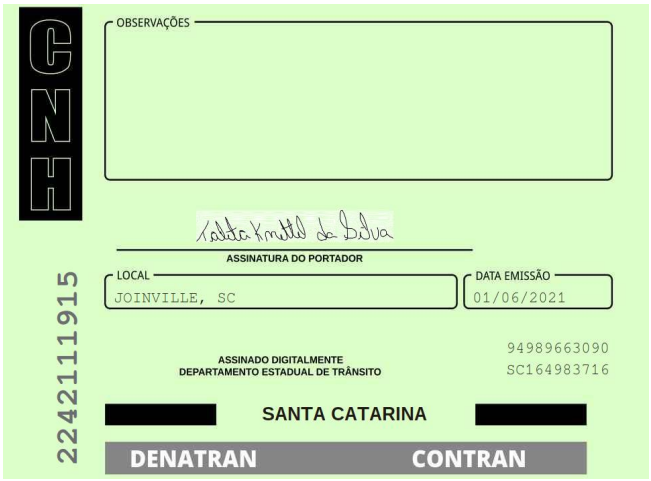
Mas achei bem difícil...pois muitos documentos que estão solicitando que em 10 anos de estrada de eventos nunca precisei. Pois para pode trabalhar e vender , solicitar e exigir tantos documentos.

Mas se puder eu lhe enviarei amanha assim que meu contador retirar as CDN e os demais

Anexos:

7496eaff_2192_4d77_82f0_7bfb9833b5b2(1).PDF
7496eaff_2192_4d77_82f0_7bfb9833b5b2(2).PDF
7496eaff_2192_4d77_82f0_7bfb9833b5b2(3).PDF
7496eaff_2192_4d77_82f0_7bfb9833b5b2(4).PDF
7496eaff_2192_4d77_82f0_7bfb9833b5b2(5).PDF
7496eaff_2192_4d77_82f0_7bfb9833b5b2.PDF
c4720656_da5f_46b4_bb46_913f08e6f7eb.PDF
cartao_cnpj(1).docx
cartao_cnpj(2).docx
cartao_cnpj(3).docx
cartao_cnpj(4).docx
cartao_cnpj.docx
Notes_260514_163330.pdf





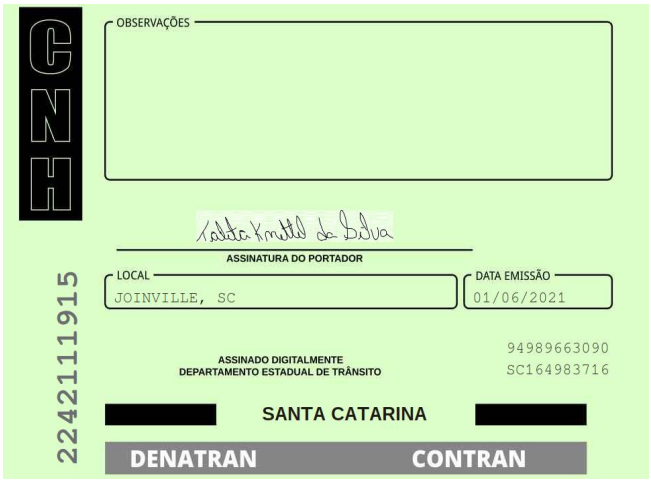
QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN



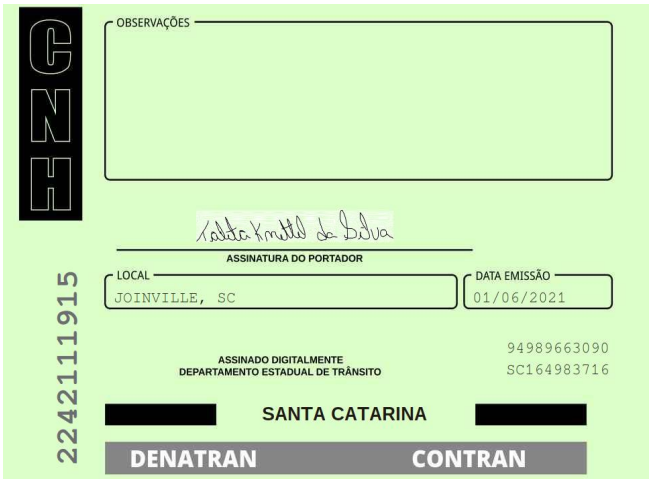
QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN





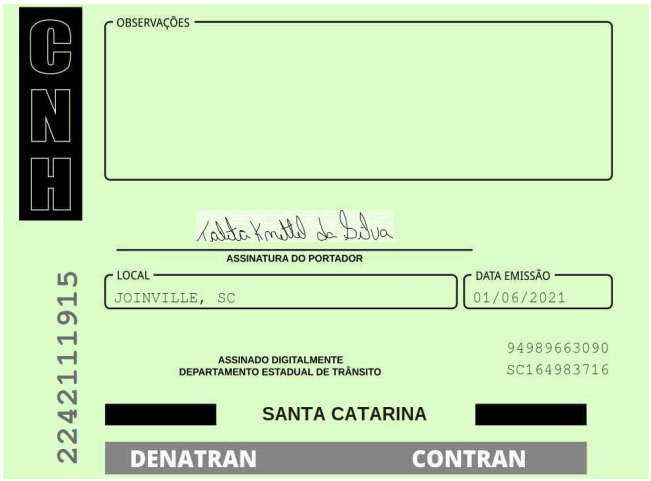
QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN





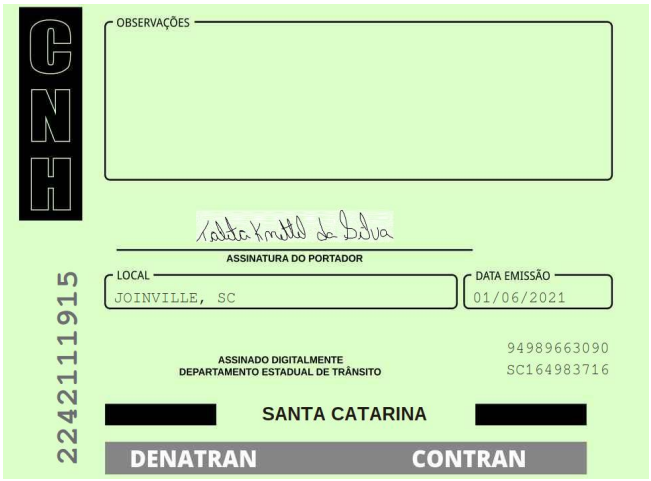
QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SC
NOME
TALITA KNITTEL DA SILVA
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
4200520 SSP SC
CPF
043.812.239-93
DATA NASCIMENTO
20/05/1984
FILIAÇÃO
JACKSON KNITTEL
MARLI KNITTEL
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
02591260260
VALIDADE
31/05/2031
1ª HABILITAÇÃO
30/10/2002
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02421119 15


HNC
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
JOINVILLE, SC
DATA EMISSÃO
01/06/2021
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
94989663090
SC164983716
SANTA CATARINA
DENATRAN
CONTRAN
02421119 15

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CLAUDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA

CNPJ nº 14.211.837/0001-94

TALITA KNITTEL DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/05/1984, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 043.812.239-93, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.200.520, órgão expedidor SSPDC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PARATI, 718, NOVA BRASÍLIA, JOINVILLE, SC, CEP 89210795, BRASIL.

CLAUDIA LINHARES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/02/1958, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 890.609.549-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.139.351, órgão expedidor SSPDC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TAMOIO, 48, NOVA BRASÍLIA, JOINVILLE, SC, CEP 89210795, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresariaí CLAUDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204739505, com sede Rua Tamoio, 48 , Nova Brasília Joinville, SC, CEP 89213185, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.211.837/0001-94, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. ALESSANDRO JOSE DA SILVA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/07/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 008.802.759-79, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 40178870, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PARATI, 718, NOVA BRASILIA, JOINVILLE, SC, CEP 89213200, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio CLAUDIA LINHARES DA SILVA, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio CLAUDIA LINHARES DA SILVA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ALESSANDRO JOSE DA SILVA, da seguinte forma: vendendo, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

Alessandro Talita Claudia

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/09/2022
Certifico o Registro em 27/09/2022 Data dos Efeitos 19/09/2022
Arquivamento 20223333140 Protocolo 223333140 de 27/09/2022 NIRE 42204739505
Nome da empresa CLAUDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 223936121109126
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45mvILAp8VHiXA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04149072990-LEANDRO PEREIRA

TALITA KNITTEL DA SILVA, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.
ALESSANDRO JOSE DA SILVA, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) TALITA KNITTEL DA SILVA , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ALESSANDRO JOSE DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JOINVILLE/SC.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade usará o nome empresarial **CLAUDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede social localizada na Rua Tamoio, 48 , Nova Brasília Joinville, SC, CEP 89.213-185.

CLÁUSULA TERCEIRA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Alessandro Talita Claudia

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/09/2022
Certifico o Registro em 27/09/2022 Data dos Efeitos 19/09/2022
Arquivamento 20223333140 Protocolo 223333140 de 27/09/2022 NIRE 42204739505
Nome da empresa CLAUDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 223936121109126
Protocolo 4.302/2026 | Anexo: c4720656_da5f_46b4_bb46_913f08e6f7eb.PDF (2/5) 10/18
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

CLAUSULA QUARTA: A sociedade terá como objeto social **FABRICAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE DOCES E SALGADOS.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades no dia 30 de agosto de 2011, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, já subscritos e integralizados pelos sócios.

Nº Ordem	Nome	Quotas	Valor
1	TALITA KNITTEL DA SILVA	50.000	50.000,00
2	ALESSANDRO JOSE DA SILVA	50.000	50.000,00
Total		100.000	100.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE, pela sócia TALITA KNITTEL DA SILVA e ISOLADAMENTE pela sócia ALESSANDRO JOSE DA SILVA e caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.
Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

CLÁUSULA NONA: O exercício social terminará em 31 DE DEZEMBRO , quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.
Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.
Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido.

Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Alessandro Talita Claudia

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/09/2022
Certifico o Registro em 27/09/2022 Data dos Efeitos 19/09/2022
Arquivamento 20223333140 Protocolo 223333140 de 27/09/2022 NIRE 42204739505
Nome da empresa CLAUDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 223936121109126
Protocolo 4.302/2026 | Anexo: c4720656_da5f_46b4_bb46_913f08e6f7eb.PDF (3/5) 11/18
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O(s) Administrador(es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULÁ DÉCIMA TERCEIRA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de JOINVILLE-SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JOINVILLE/SC, 19 de setembro de 2022.

Talita Knittel da Silva.
TALITA KNITTEL DA SILVA

Claudia L da Silva
CLAUDIA LINHARES DA SILVA

Alessandro José da Silva
ALESSANDRO JOSE DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/09/2022
Certifico o Registro em 27/09/2022 Data dos Efeitos 19/09/2022
Arquivamento 20223333140 Protocolo 223333140 de 27/09/2022 NIRE 42204739505
Nome da empresa CLAUDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 223936121109126
Protocolo 4.302/2026 | Anexo: c4720656_da5f_46b4_bb46_913f08e6f7eb.PDF (4/5) 12/18
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

223333140

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**CLAUDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA**
PROTOCOLO	**223333140 - 27/09/2022**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42204739505
CNPJ 14.211.837/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2022
SOB N: 20223333140

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20223333140

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04149072990 - LEANDRO PEREIRA - Assinado em 27/09/2022 às 09:31:39

Protocolo 1 - 4.302/2026 14/18

Prefeitura Municipal de Joinville
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Média e Alta Complexidade e Serviços Especiais
Gerência de Vigilância Sanitária

SUS

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 15657-5529 | **REVALIDAÇÃO**

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA **CLAUDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA**		NOME FANTASIA **CLAUDIA DOCES E SALGADOS**	
CNPJ OU CPF **14.211.837/0001-94**	ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) **TAMOIO**	NÚMERO **48**	COMPLEMENTO
BAIRRO **Nova Brasília**		MUNICÍPIO **Joinville**	
CONCEDIDO POR **GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	PRAZO DE VALIDADE **11/2026**	DATA DE ENTRADA **01/11/2025**	

RESPONSÁVEL
CLAUDIA LINHARES DA SILVA CPF: 890.609.549-04 /TALITA KNITTEL DA SILVA CPF: 043.812.239-93

LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE
MÉDIO RISCO SANITÁRIO - PLACA QIB 8437

OBSERVAÇÕES
COMÉRCIO/PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS - FOOD TRUCK

Certifico atos administrativos deste alvará.

PMJ - SECRETARIA DA SAÚDE
UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Silvana Jacob
Coordenadora - Matr. 23763

MATRÍCULA:

Parecer do fiscal sanitarista responsável pela inspeção:
Considerando as condições técnico operacionais e atendimento à legislação sanitária vigente, defiro a concessão de alvará sanitário para a atividade requerida.

Paulo Roberto de Oliveira Borges
Fiscal Sanitarista
Matrícula 11.824-1

EXPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA AO PÚBLICO

impresso em 10/11/2025

Protocolo 1- 4.302/2026

De: Daniella C. - CC

Para: Representante: Talita Knittel da Silva

Data: 05/11/2026 às 10:19:42

Prezada,

Os documentos solicitados para análise de habilitação devem ser encaminhados apenas por este canal, para análise.

–

Atenciosamente,

Daniella Cattoni
Agente Administrativo

Protocolo 2- 4.302/2026

De: Daniella C. - CC

Para: Representante: Talita Knittel da Silva

Data: 09/11/2026 às 13:10:34

Prezada,

Informo que o prazo para realização das inscrições foi prorrogado até amanhã, dia **10/11/2026, às 12h**, horário limite para o recebimento da documentação.

Após análise, foram identificados os seguintes documentos pendentes:

1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (com situação ativa);
2. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
3. Comprovante de inscrição fiscal municipal;
4. Certidão negativa de débitos expedida pelo Município;
5. Certificado válido de curso de manipulação de alimentos, para atividades que envolvam o preparo ou manuseio de alimentos;
6. Comprovante de endereço, endereço eletrônico e contato telefônico atualizados, emitidos ou confirmados nos últimos 90 dias;
7. Termo Único de Declaração referente ao cumprimento das exigências sanitárias, ambientais e urbanísticas, à não utilização de equipamento sonoro, ao adequado uso de equipamentos e veículos e à adequada gestão da limpeza e higiene dos espaços públicos (Anexo VI);
8. Documento do veículo;
9. Registro fotográfico interno e externo do equipamento;
10. Relação dos itens a serem comercializados (Anexo I);
11. Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, para agricultores familiares;
12. Para o produtor rural formalizado, registro e documentação que o habilitem a exercer suas atividades de forma legal e regular.

Ressalto que a ausência da documentação exigida impossibilita o prosseguimento da análise e, consequentemente, o credenciamento.

Solicito, portanto, que a documentação pendente seja encaminhada dentro do prazo informado.

–

Atenciosamente,

Daniella Cattoni
Agente Administrativo

Protocolo 3- 4.302/2026

De: Daniella C. - CC

Para: SECTUR - Secretaria de Turismo - A/C Jessica C.

Data: 09/11/2026 às 13:10:54

Para conhecimento.

–

Atenciosamente,

Daniella Cattoni
Agente Administrativo

Protocolo 4- 4.302/2026

De: Talita Knittel da Silva

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/11/2026 às 13:21:17

Infelizmente vou deixar , é muito documentos para trabalhar, parece mais um financiamento de imóvel.